

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 11A do Provimento nº 61, de 31 de maio de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11A O Tribunal de Justiça poderá utilizar Atas de Registro de Preços realizadas pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência da República e por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que estiver sujeito à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde que demonstrada a vantagem econômica em tal adesão comparativamente aos preços registrados no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras SIAFISICO ou aos praticados no mercado.";

Art. 2º - Este Provimento vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Paulo, 04 de novembro de 2013.

IVAN RICARDO GARISIO SARTORI
Presidente do Tribunal de Justiça

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2013/162206

C E R T I D ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 45 do processo nº 2013/162206, onde figura como requerente **André Sobreira da Silva**, o sistema utilizado e hospedado em **www.centraljudicial.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Leiloeiro / requerente:
André Sobreira da Silva – JUCESP nº 898

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 103/2012 (Processo CPA Nº 2012/88573)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da E. Corregedoria Geral da Justiça, para fins de adequação das Unidades Judiciais do Estado às novas rotinas de trabalho geradas pelo processamento eletrônico, **RECOMENDA** que o encaminhamento dos autos às filas de trabalho do Ministério Público e Defensoria Pública deve ser realizado até às 14:00 horas. Os casos urgentes deverão ser encaminhados independentemente da restrição do horário.

(30/10, 1º e 5/11/2013)

COMUNICADO SPI Nº 84/2013 (Protocolo CPA nº 2013/155580)

A Secretaria da Primeira Instância - Coordenadoria de Arquivos (SPI 3.17) **COMUNICA** aos Dirigentes das Unidades do **INTERIOR** que em virtude da nova versão implantada pela empresa Recall do Brasil Ltda. foram detectados problemas de instabilidade, dentre eles a lentidão, no sistema REQUEST/SGDAI (<https://request.br.recall.com/TJSP/>). **COMUNICA AINDA** que nova versão será baixada nos próximos dias no intuito de corrigir as falhas, de forma a melhorar o cadastro de inventário e de pedido de desarquivamento. **COMUNICA FINALMENTE** que dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail **spi.arquivo@tjsp.jus.br** - assunto: **UNIFICAÇÃO DE SISTEMA - LENTIDÃO**.

(1º, 5 e 7/11/2013)